



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
VARA FEDERAL DE BARRA DO PIRAÍ

MANDADO Nº: 510001301867.  
PROCESSO Nº: 5037908-07.2018.4.02.5101/RJ.

**AUTO DE PENHORA,  
na forma abaixo:**

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2019, em cumprimento ao r. mandado nº 510001301867, extraído dos autos do processo nº 5037908-07.2018.4.02.5101/RJ, para pagamento do débito de R\$ 523.419,52, em que figuram como parte **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, em face de **EREVAN ENGENHARIA S/A**, me dirigi à área nº 01 do loteamento Quintas da Meira Laranja, Zona Rural de Pirai, Km 228 da Rodovia Presidente Dutra, sentido São Paulo, Distrito de Caiçara - Pirai - RJ, e sendo aí, após as devidas formalidades legais, procedi a penhora dos bens a seguir descritos:

**Imóvel - terreno, sob matrícula 2.467, ficha 73, livro 2-0, registrado no Cartório do 1º Ofício de Pirai, tratando-se de área nº 1 do loteamento Quintas da Meira Laranja, com área total de 739.044,79m<sup>2</sup>, com confrontações descritas no registro do imóvel, cujas cópias seguem em anexo.**

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim.

  
ALEXANDER BRANDES DA SILVA  
Oficial de Justiça Avaliador Federal  
Matr. 13842.